



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 184

PATOS DE MINAS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2020

## SUMÁRIO

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	09
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	09
Secretaria Municipal de Governo .....	10
Secretaria Municipal de Saúde .....	10

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Governo do Município

Prefeito: José Eustáquio Rodrigues Alves

### Leis, Decretos e Portarias

#### DECRETO Nº 4.847, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.894, de 19 de dezembro de 2019 - Orçamento do Município para o exercício de 2020; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.945, de 8 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.958.964,43 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.958.964,43</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.958.964,43</b>
<b>10 302 0018 2 0116 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O HOSPITAL REGIONAL - HRAD</b>	<b>5.958.964,43</b>
3 3 30 41 00CONTRIBUIÇÕES	5.958.964,43
01 0055 0207 0000 OUT. REC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.963.518,75
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO	2.995.445,68
SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL.	

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$5.958.964,43 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos):

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.958.964,43</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.958.964,43</b>
<b>10 302 0018 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>	<b>5.958.964,43</b>
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.958.964,43
01 0055 0207 0000 OUT. REC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.963.518,75
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO	2.995.445,68
SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL.	

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de junho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

#### DECRETO Nº 4.851, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.894, de 19 de dezembro de 2019 - Orçamento do Município para o exercício de 2020; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 622.328,21 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>146.393,07</b>
<b>02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>146.393,07</b>
<b>08 243 0010 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>36.185,76</b>
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.678,83
01 0061 0300 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES ASSIST. SOCIAL	35.678,83
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	506,93
01 0061 0300 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES ASSIST. SOCIAL	506,93
<b>08 244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>86.243,99</b>
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.243,99
01 0061 0300 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES ASSIST. SOCIAL	86.243,99
<b>08 272 0008 2 0313 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>23.963,32</b>
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.963,32
01 0061 0300 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES ASSIST. SOCIAL	23.963,32
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>475.935,14</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>475.935,14</b>
<b>10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS</b>	<b>464.106,15</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.517,66
01 0061 0200 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES SAÚDE	15.517,66
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.007,18
01 0061 0200 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES SAÚDE	41.007,18
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR. CONTRATOS	177.581,31
01 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	177.581,31
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
01 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	230.000,00
<b>10 272 0014 2 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS</b>	<b>3.668,56</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.668,56
01 0061 0200 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES SAÚDE	3.668,56
<b>10 272 0014 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS</b>	<b>8.160,43</b>
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.160,43
01 0061 0200 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES SAÚDE	8.160,43

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fontes de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

I – Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde para enfrentamento ao COVID 19, fonte 01.0054.0100.0000.

II – Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 do Governo Federal para enfrentamento ao COVID 18, fontes 01.0061.0200.0000 e 01.0061.0300.0000

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de junho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 4.852, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.894, de 19 de dezembro de 2019 - Orçamento do Município para o exercício de 2020; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.764,59 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>04 121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>	<b>20.000,00</b>
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>44.627,63</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10.546,50</b>
<b>04 122 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>10.546,50</b>
3 3 90 08 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	2.110,40
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.110,40
3 3 90 93 00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.436,10
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	8.436,10
<b>03FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	<b>34.081,13</b>
<b>04 122 0003 2 0368 SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DO FASERV</b>	<b>34.081,13</b>
3 3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.081,13
01 0058 0000 0000 CONTRIB ASSIST. SAÚDE	34.081,13
SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>299.533,29</b>
<b>02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>328,25</b>
<b>08 244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>328,25</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	328,25
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	328,25
<b>03 FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL</b>	<b>299.093,84</b>
<b>16 482 0013 1 0017 CONSTRUÇÃO. REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>299.093,84</b>
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.093,84
01 0042 0100 0000 TRANSF.CONV.UNIÃO VINC. À ASSIST.SOCIAL	299.093,84
<b>05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>111,20</b>
<b>08 241 0009 2 0048 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO</b>	<b>111,20</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	111,20
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	111,20
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>316.525,40</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>316.525,40</b>
<b>10 301 0015 1 0023 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - CONSTR. AMPL. E MELH. UBS, CONS. ODONTO E OUTROS INV.</b>	<b>110.600,70</b>
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES	110.600,70
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	110.600,70
<b>10 302 0018 2 0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL</b>	<b>81.061,00</b>
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.061,00
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	81.061,00
<b>10 302 0018 2 0507 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE POR EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO MAC</b>	<b>100.000,00</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL	100.000,00
<b>10 303 0017 2 0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>24.863,70</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	5.000,00
3 3 90 32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.863,70
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	19.863,70
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>85.744,49</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>1.922,39</b>
<b>12 122 0007 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL</b>	<b>1.922,39</b>

3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.922,39
01	0001	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	1.922,39
<b>02FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						<b>83.822,10</b>
12	361	0007	2	0169	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	83.822,10
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.822,10
01	0001	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	83.822,10
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>						<b>27.855,98</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>						<b>27.855,98</b>
15	122	0019	2	0201	GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	500,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
<b>15 452 0019 2 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA</b>						<b>27.355,98</b>
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.355,98
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	27.355,98
<b>14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE</b>						<b>3.477,80</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>						<b>3.477,80</b>
26	782	0020	2	0494	MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN	3.477,80
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.477,80
01	0057	0000	0000		MULTAS DE TRÂNSITO	3.477,80
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 797.764,59 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos):						
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>						<b>20.000,00</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>						<b>10.000,00</b>
15	127	0003	1	0435	ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS MUNICIPAIS URBANOS	10.000,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
<b>02FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						<b>10.000,00</b>
15	122	0003	2	0503	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE POLÍTICA URBANA	10.000,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>44.627,63</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>10.546,50</b>
04	122	0003	2	0022	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.546,50
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.546,50
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	10.546,50
<b>03 FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>						<b>34.081,13</b>
04	122	0003	2	0367	GESTÃO DO FASERV	34.081,13
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.081,13
01	0058	0000	0000		CONTRIB ASSIST. SAÚDE SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	34.081,13
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						<b>299.533,29</b>
<b>01SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						<b>439,45</b>
08	306	0012	2	0476	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA	439,45
3	3	90	32	00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	439,45
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	439,45
<b>03 FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL</b>						<b>200.000,00</b>
16	482	0013	1	0017	CONSTRUÇÃO. REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES HABITACIONAIS	200.000,00
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
01	0042	0100	0000		TRANSF.CONV.UNIÃO VINC. À ASSIST.SOCIAL	200.000,00
<b>05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>						<b>99.093,84</b>
08	241	0009	1	0052	CONSTRUÇÃO. AMPL. MELH. E AQUISIÇÃO DE EQUIPA. E MATERIAL PERMANENTE EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	99.093,84
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.093,84
01	0042	0100	0000		TRANSF.CONV.UNIÃO VINC. À ASSIST.SOCIAL	99.093,84
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>316.525,40</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>316.525,40</b>
10	122	0014	2	0493	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	211.525,40
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - P.J	211.525,40
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	211.525,40
<b>10 302 0018 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>						<b>105.000,00</b>
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E	5.000,00

TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE

01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL. 100.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 85.744,49**  
**02FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA 85.744,49**  
**12 361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.553,04**  
 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.553,04  
 01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO 4.553,04

**12 365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 81.191,45**  
 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 81.191,45  
 01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO 81.191,45

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 27.855,98**  
**01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 27.855,98**  
**15 122 0019 1 0048 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS 500,00**  
 4 4 90 51 00OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00  
 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS 500,00

**15 452 0019 2 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA 27.355,98**  
 3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR. CONTRATOS 27.355,98  
 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS 27.355,98

**14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE 3.477,80**  
**01FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.477,80**  
**26 452 0020 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.477,80**  
 3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.477,80  
 01 0057 0000 0000 MULTAS DE TRÂNSITO 3.477,80

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de junho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
 Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira  
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 4.858, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei Municipal nº 7.894, de 19 de dezembro de 2019 - Orçamento do Município para o exercício de 2020; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 673.936,86 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

**02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.420,09**  
**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.420,09**  
**04 122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL 3.420,09**  
 3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.420,09  
 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.420,09

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 5.897,06**  
**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 5.897,06**  
**04 123 0003 2 0017 GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL 5.897,06**  
 3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.897,06  
 01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS 5.897,06

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 14.941,58**  
**01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12.941,58**  
**04 122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA 9.066,15**

3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.066,15
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	9.066,15
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0026</b>	<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>2.285,14</b>
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL.	2.285,14
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2.285,14
<b>04</b>	<b>126</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0029</b>	<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA</b>	<b>1.590,29</b>
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.590,29
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.590,29
<b>03</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>					<b>2.000,00</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0367</b>	<b>GESTÃO DO FASERV</b>	<b>2.000,00</b>
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
01	0058	0000	0000		CONTRIB ASSIST. SAÚDE	2.000,00
SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.						
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					<b>29.401,57</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					<b>11.688,45</b>
<b>08</b>	<b>272</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>0516</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMDS</b>	<b>6.727,30</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	694,89
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	694,89
3	1	90	13	00	BRIGAÇÕES PATRONAIS	6.032,41
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	6.032,41
<b>08</b>	<b>306</b>	<b>0012</b>	<b>2</b>	<b>0418</b>	<b>MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>	<b>3.543,68</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.543,68
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	3.543,68
<b>08</b>	<b>306</b>	<b>0012</b>	<b>2</b>	<b>0476</b>	<b>PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA</b>	<b>1.417,47</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.417,47
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.417,47
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>8.611,53</b>
<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0009</b>	<b>2</b>	<b>0455</b>	<b>PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI</b>	<b>3.997,98</b>
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.997,98
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	3.997,98
<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0010</b>	<b>2</b>	<b>0091</b>	<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>2.014,70</b>
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.014,70
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2.014,70
<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0011</b>	<b>2</b>	<b>0074</b>	<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSAFAMÍLIA CAD ÚNICO</b>	<b>462,58</b>
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	462,58
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	462,58
<b>08</b>	<b>272</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>0081</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.136,27</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.136,27
01	0029	0126	0000		ACESSUAS AS C/C 75.879-5	2.136,27
<b>03</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL</b>					<b>4.314,33</b>
<b>16</b>	<b>482</b>	<b>0013</b>	<b>2</b>	<b>0097</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL</b>	<b>4.314,33</b>
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.314,33
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.314,33
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					<b>4.787,26</b>
<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0009</b>	<b>2</b>	<b>0475</b>	<b>CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>4.787,26</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.787,26
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.787,26
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>565.165,59</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>565.165,59</b>
<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0014</b>	<b>2</b>	<b>0493</b>	<b>GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.237,82</b>
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.237,82
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	2.237,82
<b>10</b>	<b>272</b>	<b>0014</b>	<b>2</b>	<b>0103</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS</b>	<b>23.360,94</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.360,94
01	0055	0208	0000		VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.844,50
01	0059	0120	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL	21.516,44
<b>10</b>	<b>272</b>	<b>0014</b>	<b>2</b>	<b>0315</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS</b>	<b>7.161,15</b>
3	1	91	13	00	BRIGAÇÕES PATRONAIS	7.161,15
01	0055	0202	0000		SERV. ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS-SAMU	7.161,15
<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>0291</b>	<b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	<b>10.269,08</b>
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.269,08
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	10.269,08

<b>10 301 0015 2 0458</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL.</b>	<b>42.449,82</b>
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.449,82
01 0059 0110 0000	TRANSF. REC. UNIÃO	42.449,82
SUS CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA		
<b>10 301 0015 2 0511</b>	<b>MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	<b>91.012,46</b>
<b>DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>		
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.012,46
01 0059 0120 0000	TRANSF. REC. UNIÃO	91.012,46
SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL		
<b>10 302 0018 2 0114</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>104.785,64</b>
<b>PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.577,96
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E	19.577,96
TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.255,63
01 0059 0120 0000	TRANSF. REC. UNIÃO	82.255,63
SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL		
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.952,05
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E	2.952,05
TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		
<b>10 302 0018 2 0402</b>	<b>MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>223.866,57</b>
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	222.328,05
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E	222.328,05
TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		
3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.538,52
01 0055 0206 0000	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	1.538,52
<b>10 302 0018 2 0411</b>	<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU</b>	<b>55.730,07</b>
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.303,90
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E	52.303,90
TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		
3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.426,17
01 0055 0202 0000	SERV. ATENDIMENTO	3.426,17
MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU		
<b>10 303 0017 2 0122</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>4.292,04</b>
3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.292,04
01 0002 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E	4.292,04
TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE		
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>19.592,87</b>
<b>01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.164,73</b>
<b>12 122 0007 2 0126</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL</b>	<b>4.299,94</b>
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.299,94
01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.299,94
<b>12 361 0007 2 0491</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.864,79</b>
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.864,79
01 0001 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E	1.864,79
TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO		
<b>02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		<b>13.428,14</b>
<b>12 272 0007 2 0181</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED</b>	<b>7.472,69</b>
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.472,69
01 0018 0000 0000	TRANSF. FUNDEB	7.472,69
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC. BÁSICA		
<b>12 361 0007 1 0045</b>	<b>CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPA. P/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>5.827,45</b>
3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.827,45
01 0001 0000 0000	RECEITAS IMPOSTOS E	5.827,45
TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO		
<b>12 361 0007 2 0169</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>128,00</b>
3 3 90 49 00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	128,00
01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	128,00
<b>11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>2.435,64</b>
<b>01 SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>2.435,64</b>
<b>13 272 0005 2 0253</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEC TEL</b>	<b>781,92</b>
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	781,92
01 0000 0000 0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	781,92
<b>13 392 0005 2 0154</b>	<b>GESTÃO DA BIBLIOTECA, TEATRO E</b>	<b>1.653,72</b>

<b>CONSERVATÓRIO MUNICIPAL</b>				
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.653,72
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.653,72
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>				<b>23.100,13</b>
<b>01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>				<b>23.100,13</b>
<b>15</b>	<b>122</b>	<b>0019</b>	<b>2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>4.160,13</b>
3	3	90	36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.160,13
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	4.160,13
<b>15</b>	<b>451</b>	<b>0019</b>	<b>2 0187 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.751,14</b>
3	1	90	16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.751,14
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.751,14
<b>15</b>	<b>451</b>	<b>0019</b>	<b>2 0190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	<b>2.548,56</b>
3	1	90	16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.548,56
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.548,56
<b>15</b>	<b>452</b>	<b>0019</b>	<b>2 0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA</b>	<b>12.308,44</b>
3	1	90	16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.308,44
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	12.308,44
<b>15</b>	<b>452</b>	<b>0019</b>	<b>2 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>2.331,86</b>
3	1	90	16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.331,86
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.331,86
<b>13 SECR. MUN. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.</b>				<b>8.774,54</b>
<b>01 SECR. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.</b>				<b>6.759,84</b>
<b>20</b>	<b>122</b>	<b>0006</b>	<b>2 0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO</b>	<b>3.813,58</b>
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.813,58
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.813,58
<b>20</b>	<b>272</b>	<b>0006</b>	<b>2 0377 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMAIRDS</b>	<b>1.292,54</b>
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.292,54
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.292,54
<b>20</b>	<b>605</b>	<b>0006</b>	<b>2 0231 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ÀS AÇÕES DE ABASTECIMENTO</b>	<b>1.653,72</b>
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.653,72
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.653,72
<b>02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>2.014,70</b>
<b>18</b>	<b>541</b>	<b>0006</b>	<b>2 0219 GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>2.014,70</b>
3	3	90	36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.014,70
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.014,70
<b>14 SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE</b>				<b>1.207,79</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				<b>1.207,79</b>
<b>26</b>	<b>782</b>	<b>0020</b>	<b>2 0494 MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA - SETRAN</b>	<b>1.207,79</b>
3	1	90	16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.207,79
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.207,79
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 673.936,86 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos):				
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>39.681,54</b>
<b>01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>37.681,54</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>24.273,43</b>
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.273,43
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	24.273,43
<b>04</b>	<b>126</b>	<b>0003</b>	<b>2 0029 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA</b>	<b>13.408,11</b>
3	1	90	11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.408,11
01	0000	0000	0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	13.408,11
<b>03 FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>				<b>2.000,00</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2 0367 GESTÃO DO FASERV</b>	<b>2.000,00</b>
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
01	0058	0000	0000 CONTRIB ASSIST. SAÚDE	2.000,00
SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.				
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				<b>2.136,27</b>
<b>02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>2.136,27</b>
<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0009</b>	<b>2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>2.136,27</b>
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.136,27
01	0029	0126	0000 ACESSUAS AS C/C 75.879-5	2.136,27
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>504.971,33</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>504.971,33</b>
<b>10</b>	<b>301</b>	<b>0015</b>	<b>2 0457 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>42.449,82</b>
3	1	90	04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.449,82
01	0059	0110	0000 TRANSF. REC. UNIÃO	42.449,82



## SUS CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

<b>10 302 0018 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>	<b>194.784,53</b>
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.784,53
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO	194.784,53
SUS CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPL.	
<b>10 302 0018 2 0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>255.305,16</b>
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.305,16
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E	253.766,64
TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	
01 0055 0206 0000 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	1.538,52
<b>10 302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>	<b>10.587,32</b>
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.587,32
01 0055 0202 0000 SERV. ATENDIMENTO	10.587,32
MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU	
<b>10 305 0016 2 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE</b>	<b>1.844,50</b>
4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.844,50
01 0055 0208 0000 VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.844,50
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>127.147,72</b>
<b>02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>127.147,72</b>
<b>12 365 0007 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>127.147,72</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.738,13
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E	66.265,44
TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	
01 0018 0000 0000 TRANSF.FUNDEB	7.472,69
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA	
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.409,59
01 0001 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E	53.409,59
TRANSF. IMP. VINC. À EDUCAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos nesta data.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de junho de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

---

**Secretaria Municipal de Administração**


---

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

---

**Expediente**


---

AVISO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CONSERVATÓRIO MUNICIPAL GALDINA CORRÊA DA COSTA RODRIGUES, NA CIDADE DE PATOS DE MINAS, PARA O PROJETO “MÚSICA PARA TODOS”, OBJETO DO CONVÊNIO SICONV N.º 883192/2019, em favor da licitante: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, para o item 10, com o valor total de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais); GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI para os itens 1,2,3,4,5,8 com o valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); HIGOR SILVA CANEDO para o item 9 com o valor total de R\$ 2.099,99 (dois mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos); SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA para os itens 6 e 7 com o valor total de R\$ 11.949,98 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 15 de julho de 2020. Milton Romero da Rocha Sousa – Secretário Municipal de Administração.

---

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**


---

Secretária: Marisa da Silva Peres

---

**Expediente**


---

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 01 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FULGENCIO MARIA BOMTEMPO	475.612.546-87	4959/00028/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARISA DA SILVA PERES	Matrícula: 00006657
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 06/07/2020

Data de desafixação: 21/07/2020

### Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

#### Expediente

Termo de Adesão do Convênio Nº 01 /2020 celebrado entre o Município de Guimarães e o Município de Patos de Minas. Objeto: auxílio para a construção de da ponte intermunicipal sobre o Córrego Bebedouro, localizado na zona rural de Caixetas. Valor: R\$ 27.000,00. Assinatura: 14/07/2020.

Patos de Minas, 15 de julho de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

### Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

#### Expediente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2020 PROC.182/2020. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconheço no presente caso da dispensa de licitação nº 52/2020 para contratação de empresa especializada na confecção de 01 carrinho p/ transporte de alimentos e 04 para suporte de ventilador pulmonar que serão utilizados no enfrentamento ao COVID -19. Com base na Lei Federal 13.979/2020, e Decreto Municipal 4792/20. Patos de Minas 15 de julho de 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</b>  Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	<b>JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES</b> Prefeito Municipal  <b>EDNO OLIVEIRA BRITO</b> Secretário Municipal de Governo  <b>CAROLINA FILARDI TAFURI</b> <b>MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA</b> Diagramação
--	---

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.